



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58

Fone: (034) 284-1010

CEP 38435.000

Araporã - Minas Gerais

LEI Nº 306/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR CRÉDITO ESPECIAL E CANCELA DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar crédito especial no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentária:

I – 2.07 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- a) – Manutenção do fundo municipal de educação
08.42.188.2092.3111.01 - pessoal civil.....R\$ 115.000,00
- b) Transferência ao FUNDEF
08.42.188.2093.3221.00 – transferência à União.....R\$ 70.000,00
08.42.188.2093.3222.00 – transferência ao Estado.....R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recurso da suplementação de créditos disposto no artigo anterior, fica anulado no mesmo valor às seguintes dotações orçamentárias:

I – 2.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COORDENADORIA POLÍTICA

- a) – Manutenção setor de coordenadoria política
03.07.020.2007.3111.01 – pessoal civil.....R\$ 10.000,00

II – 2.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

- a) – Publicação dos atos administrativos
03.07.023.2009.3132.02 – outros serv. encargos.....R\$ 10.000,00

III – 2.05 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) – Aquisição de equipamentos informática
03.07.021.1008.4120.02 – equip. material permanente.....R\$ 12.000,00
- b) – Manutenção do setor de informática



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (034) 284-1010
CEP 38435.000
Araporã - Minas Gerais

03.07.024.2014.3120.03 – material de consumo.....R\$ 10.000,00

IV – 2.10 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

a) – Construção e Ampliação do Hospital João Paulo II
13.75.428.1025.4110.01 – obras e instalações.....R\$ 30.000,00

b) – Aquisição de equipamento médico-hospitalar
13.75.428.1026.4120.01 – material permanente.....R\$ 50.000,00

VI – 2.11 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

a) – Manutenção da rede elétrica urbana
10.60.327.2043.3132.04 – obras e instalações.....R\$ 10.000,00

b) – Manutenção do fundo municipal de habitação popular
10.57.316.2094.4110.00 – obras e instalações.....R\$ 7.000,00

VI – 2.12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

a) – Manut. Fundo municipal desenvolvimento indl e coml
11.62.346.2095.3120.01 – material consumo.....R\$ 19.000,00
11.62.346.2095.3131.01 – rem. Serviços pessoal.....R\$ 4.000,00
11.62.346.2095.3132.01 – outros serv. encargos.....R\$ 50.000,00

VII – 2.14 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

a) – Manutenção de creches
08.41.185.2166.3120.00 – material consumo.....R\$ 14.000,00

b) – Transferência ao fundo municipal assistência social
15.81.486.1054.4313.01 – contribuição fundos.....R\$ 19.000,00

c) – Manutenção fundo municipal de Alimentação popular
15.81.486.2096.3120.01 – material de consumo.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Araporã-MG., 13 de novembro de 1998

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal